



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 07 de Outubro de 2022 Ano XXIV Nº 5845

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0695, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RIBEIRO SILVA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 20XXXXXXX60 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 434.XXX.XXX-34, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CRAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0697, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Máquinas e Equipamentos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SIMÃO PEDRO LISBOA DE MORAIS, portador do RG nº 96XXX6 SPSP/CE, inscrito no CPF nº 136.XXX.XXX-78, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Máquinas e Equipamentos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0698, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202210-08344, feito por ISRAEL JEISSON SOBREIRA CRUZ, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202210-08344, proferida através do Decisão Administrativa nº 077/2022, datada de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 06 de outubro de 2022, com término em 05 de outubro de 2024, ao Sr. ISRAEL JEISSON SOBREIRA CRUZ, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX97 SSP/CE, inscrito no CPF nº 668.XXX.XXX-87, servidor público municipal, Matrícula nº 15.257, admitido em 14 de abril de 2008, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de outubro de 2022, encerrando seus efeitos em 05 de outubro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0699, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IZABEL SANTINA FECHINE DE OLIVEIRA LANDIM, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX76 SSP/CE, inscrita no CPF 035.XXX.XXX-73, para o cargo de provimento em comissão de Ouvidor, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0700, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. José Sabiá, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ADRIANA SAMPAIO PONTES, portadora do RG nº 28XXXXXX94, inscrita no CPF nº 768.XXX.XXX-49, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. JOSÉ SABIÁ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0701, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. José Ferreira Menezes, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA SAMPAIO PONTES, portadora do RG nº 28XXXXXX94 SSP/CE, inscrita no CPF nº 768.XXX.XXX-49, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. JOSÉ FERREIRA MENEZES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0702, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Núcleo de Diversidade e Gênero da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BRENDA ALVES FEITOSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX90 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 019.XXX.XXX-35, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Diversidade e Gênero, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de outubro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0703, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Núcleo de Diversidade e Gênero da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALESSANDRA TEIXEIRA BRAGA DA SILVA SOUSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX17 SSP/CE, inscrita no CPF nº 015.XXX.XXX-46, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Diversidade e Gênero, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria Nº 500 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ADAILTON FERREIRA" inscrito no CPF: 430.XXX.XXX-00, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 19/09/2022 com retorno dia 21/09/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 496 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ADAILTON FERREIRA" inscrito no CPF: 430.XXX.XXX-00, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 13/09/2022 com retorno dia 15/09/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 508 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIANO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 15/09/2022 com retorno dia 17/09/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-6C95 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 502 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 15/09/2022 com retorno dia 17/09/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW - 4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 513 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ADAILTON FERREIRA" inscrito no CPF: 430.XXX.XXX-00, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 28/09/2022 com retorno dia 30/09/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAL-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 505 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 25/09/2022 com retorno dia 27/09/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW - 4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 504 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/09/2022 com retorno dia 31/09/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW - 4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 517 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/10/2022 com retorno dia 06/10/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW - 4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 514 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA" inscrito no CPF: 044.XXX.XXX-58, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 22/09/2022 com retorno dia 25/09/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ- 8178 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 02 diárias, no valor de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 26,08 (vinte e seis reais e oito centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 433,58 (quatrocentos

e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Setembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 510 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS" inscrito no CPF: 068.XXX.XXX-39, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/09/2022 com retorno dia 16/09/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8178 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 495 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "CICERO ANDSON SANTANA SOARES" inscrito no CPF: 054.XXX.XXX-43, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 22/09/2022 com retorno dia 24/09/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ- 8I67 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 503 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/09/2022 com retorno dia 22/09/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW - 4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à

R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 506 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: 960.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 14/09/2022 com retorno dia 16/09/2022, em veículo " TOPIC, de PLACA PNU- 4975 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 507 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: 960.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 19/09/2022 com retorno dia 21/09/2022, em veículo " TOPIC, de PLACA PNU- 4975 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 511 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/09/2022 com retorno dia 15/09/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN- 9293 com destino à Fortaleza-CE. , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida

de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 491/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE" inscrito no CPF 021.XXX.XXX-24, ocupante com o cargo de Secretária de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 02/11/2022 pela manhã e com retorno 05/11/2022 a noite, 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.307,00 (dois mil, trezentos e sete reais), acrescida de 25%, equivalente à R\$ 576,75 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor de R\$ 2.883,75 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), A mesma se deslocara até a cidade de BRASILIA - DF. Para participar I Congresso Brasileiro de Gestão por resultados em torno do tema: a Nova Gestão Pública (NGP) ou simplesmente Gestão Pública Gerencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Setembro de 2022.

ROBERTO ARRAES SAMPAIO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE

Portaria Nº 509 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO MANOEL SOBREIRA JUNIOR" inscrito no CPF: 672.XXX.XXX-87, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/09/2022 com retorno dia 21/09/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 519 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO MANOEL SOBREIRA JUNIOR" inscrito no CPF: 672.XXX.XXX-87, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 28/09/2022 com retorno dia 30/09/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante

no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), 7 acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 497 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/09/2022 com retorno dia 20/09/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLM-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 512 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/09/2022 com retorno dia 28/09/2022, em veículo "TOPIC ", de PLACA PNU - 4975 com destino à Fortaleza- CE. , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 515 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: 279.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 15/09/2022 com

retorno dia 17/09/2022, em veículo “AMBULÂNCIA”, de PLACA SAU- 6C95 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 501 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 22/09/2022 com retorno dia 24/09/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA KLM-4E90 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 499 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/09/2022 com retorno dia 29/09/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA KLM-4E90 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 516 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/10/2022 com retorno dia 04/10/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA KLM-4E90 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de

motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 492 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ao Sr: "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: 065.XXX.XXX-84, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 21/09/2022 com retorno dia 23/09/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ- 8I67 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 498 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/09/2022 com retorno dia 15/09/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLM-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 493 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ao Sr: "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: 065.XXX.XXX-84, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/09/2022 com retorno dia 14/09/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ- 8I67 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado

na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de SETEMBRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 067/2022-SEDUC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor publico e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo(a) servidor(a) C.R.S., inscrito (a) no CPF nº : 008.XXX.XXX-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo de Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem, aplicando-se subsidiariamente o parágrafo único, do art. 145 e art. 146, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de setembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 068/2022-SEDUC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor publico e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo(a) servidor(a) S.G.S., inscrito (a) no CPF nº 161.xxx.xxx-xx, matrícula nº xx672, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo de Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem, aplicando-se subsidiariamente o parágrafo único, do art. 145 e art. 146, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de setembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022005248

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO BEZERRA RODRIGUES

CPF: 056.XXX.XXX-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1075779

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para obtenção de ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, alegando estado de viuvez.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido. Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do IPTU.

Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para pessoa com invalidez permanente, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei complementar 93), a saber: “Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...) III – Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;”

Nesse sentido, a requerente juntou ao presente processo cópia da certidão de óbito do cônjuge e cópia da certidão de casamento. Por estes documentos fica comprovado o estado de viuvez.

Todavia, a requerente formulou o pedido fora do prazo legal que é o vencimento da última parcela, conforme art. 364 do CTM, devidamente atualizado pela lei complementar nº 99 de 2014, a saber:

Art. 364 (...) § 1º A isenção será condicionada e solicitada em requerimento por parte do interessado que deverá apresentá-la até o vencimento da última parcela do tributo.

No caso concreto, o valor original do IPTU lançado foi de R\$ 181,60 (Cento e oitenta e um e sessenta centavos). Portanto, considerando-se o valor mínimo de R\$ 100,00 (Cem reais) para a parcela, o vencimento da última parcela ocorreu em 29/04/2021, conforme inciso II, art. 1º do decreto municipal nº 713 de 2022, a seguir: Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU lançado em 01 de janeiro de 2022: (...) II - para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela, que é de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimentos nas respectivas datas: 29/ 04/2021, 31/ 05/2021, 30/06/2021 e 29/07/2021, sem direito a percepção de descontos e/ou abatimentos.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal –

JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2022

Damiana Benjamim Gonçalves Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022007214

REQUERENTE: AFONCINA SOARES SILVA

CPF: 307.XXX.XXX-91

REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA CLARICE D. MOREIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4826

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para obtenção de ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, alegando estado de viuvez.

Analizando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal

prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido. Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do IPTU.

Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para pessoa com invalidez permanente, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei complementar 93), a saber: “Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...) III – Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;”

Nesse sentido, a requerente juntou ao presente processo cópia da certidão de óbito do cônjuge e cópia da certidão de casamento. Por estes documentos fica comprovado o estado de viuvez.

Todavia, a requerente formulou o pedido fora do prazo legal que é o vencimento da última parcela, conforme art. 364 do CTM, devidamente atualizado pela lei complementar nº 99 de 2014, a saber:

Art. 364 (...) § 1º A isenção será condicionada e solicitada em requerimento por parte do interessado que deverá apresentá-la até o vencimento da última parcela do tributo.

No caso concreto, o valor original do IPTU lançado foi de R\$ 1.565,56 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, considerando-se o valor mínimo de R\$ 100,00 (Cem reais) para a parcela, o vencimento da última parcela ocorreu em 29/07/2022, conforme inciso II, art. 1º do decreto municipal nº 713 de 2022, a seguir: Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU lançado em 01 de janeiro de 2022: (...) II - para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela, que é de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimentos nas respectivas datas: 29/ 04/2021, 31/05/2021, 30/06/2021 e 29/07/ 2021, sem direito a percepção de descontos e/ou abatimentos.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2022

Francisco Gentil B. De S. N. Oliveira Joana D'arc Lourenço da Silva

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO. TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006226

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE BARROS FARIAS

CPF: 792.XXX.XXX-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18117

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para obtenção de ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, alegando estado de viuvez.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido. Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do IPTU.

Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para pessoa com invalidez permanente, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei complementar 93), a saber: “Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...) III – Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;”

Nesse sentido, a requerente juntou ao presente processo cópia da certidão de óbito do cônjuge e cópia da certidão de casamento. Por estes documentos fica comprovado o estado de viuvez.

Todavia, a requerente formulou o pedido fora do prazo legal que é o vencimento da última parcela, conforme art. 364 do CTM, devidamente atualizado pela lei complementar nº 99 de 2014, a saber:

Art. 364 (...) § 1º A isenção será condicionada e solicitada em requerimento por parte do interessado que deverá apresentá-la até o vencimento da última parcela do tributo.

O valor original do IPTU lançado foi de R\$ 115,76 (Cento e quinze reais e setenta e seis centavos). Portanto, considerando-se o valor mínimo de R\$ 100,00 (Cem reais) para a parcela, o vencimento da parcela única ocorreu em 31/03/2022, conforme inciso I, art. 1º do decreto municipal nº 713 de 2022, a seguir: “Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU lançado em 01 de janeiro de 2022: (...) I - para os contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única, com vencimento até 31 de Março de 2022, o desconto será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto;”.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2022

Francisco Gentil B. De S. N. Oliveira Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU. DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006430

REQUERENTE: GILDALIA ALENCAR DE MENEZES

CNPJ/CPF: 042.XXX.XXX-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130430

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para REPETIÇÃO DE INDÉBITO, RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM).

De acordo com os ensinamentos de Ricardo Alexandre (2021, p. 542), é cediço em direito que quem pagou o que não era devido possui direito à restituição.

O fundamento da regra é princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, pois não é justo que alguém obtenha um aumento patrimonial sem que tenha concorrido para tanto, sendo apenas beneficiário de erro de outrem.

Outrossim, declara o Cartório do 5º Ofício – Cartório Padre Cícero e também com o Cartório do 2º Ofício – Cartório Machado,

ambos desta comarca, que a promitente compradora, Senhora LUCIA ALENCAR DO NASCIMENTO MENEZES, CPF nº 909.432.793-72, desistiu da operação imobiliária de compra do imóvel de inscrição municipal nº 1035890, guia de informações do ITBI Nº 2022000842, conforme atestado pelo cartório.

Declarando, ainda, estar ciente das sanções civis, administrativas e criminais, previstas na legislação pátria, em caso de declaração falsa.

Houve pagamento indevido realizado no dia 25/04/2022 no valor de R\$ 2.545,16 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), crédito tributário nº 4064888, conforme se aduz do espelho de pagamento e também do comprovante de pagamento juntado pela requerente. Sendo assim, o pagamento indevido gera direito à restituição.

Entretanto, observa-se que o pedido de restituição foi protocolado pela transmitente da transação imobiliária e não pela adquirente, neste caso, é indispensável à apresentação de declaração a qual a Senhora LUCIA ALENCAR DO NASCIMENTO MENEZES, qualificada como contribuinte, autoriza expressamente a Senhora GILDALIA ALENCAR DE MENEZES a fazê-lo o pedido de restituição em seu nome, nos termos do art. 306 e 307 do CTM. O art. 306. *Afirma que o substituto tributário ou responsável somente poderá requerer a restituição de valores que comprovadamente tenha suportado o encargo financeiro ou quando autorizado expressamente pelo contribuinte a fazê-lo em seu nome.* Art. 307. *O terceiro que faça prova de haver suportado o encargo financeiro do imposto indevidamente pago por outrem, subroga-se no direito à respectiva restituição.*

Como a Declaração solicitada pela relatora já foi juntada aos autos, o processo foi DEFERIDO para que seja RESTITUÍDO A REQUERENTE O VALOR DE R\$ 2.545,16 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), crédito tributário nº 4064888.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2022

Damiana Benjamim Gonçalves Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 064/2022

Processo Nº 2209220803.128

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº2209220803.128, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 5 (cinco), o COLEGIO SEDE DO SABER Cód. INEP: 23244593 Endereço: RUA VALDOMIRO MARÇAL DO CARMO, 361 Bairro: TRIÂNGULO CEP: 63041-080 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE, apresento parecer favorável ao Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) COLÉGIO SEDE DO SABER até 06/10/2027.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 065/2022

Processo Nº 2208290808.166

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº2208290808.166, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro), o COLÉGIO CRIATIVO Cód. INEP: 23250941 Endereço: Avenida Ailton Gomes Bairro: Franciscanos CEP: 63020-000 Cidade: Juazeiro do Norte UF: CE, apresento

parecer favorável ao Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do COLÉGIO CRIATIVO até 30/09/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 066/2022

Processo Nº 2209190805.172

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº2209190805.172, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro), o COLÉGIO 15 DE NOVEMBRO Cód. INEP: 23275367 Endereço: RUA EDGAR COELHO DE ALENCAR Bairro: SÃO JOSE CEP: 63024-440 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE, apresento parecer favorável ao Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do COLÉGIO 15 DE NOVEMBRO até 30/09/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.10.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica

www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, nos termos e especificações técnicas anexo ao edital a cargo da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.07.12.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.078.985,26 (sete milhões setenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.07.15.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro

do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 273/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 11.802.758,99 (onze milhões oitocentos e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 2022.09.19-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada por sua secretária a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 2022.09.19-001, publicado no dia 26/09/2022 no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE. Onde se lê: "CONTRATO Nº 2022.09.19-001", LEIA-SE "CONTRATO Nº 2022.09.26-001.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.05-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.01.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S A ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste nº 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 245.021,37 (duzentos e quarenta e cinco mil vinte e um reais e trinta e sete centavos). Prazo de Execução: 02 (dois) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Outubro de 2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes, interinamente*Secretário de Finanças - SEFIN*
José Gonçalves de Moura Neto*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva